



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## REQUERIMENTO Nº 176/19

**CONSIDERANDO** que o **Dia das Mães** é uma data histórica no mundo inteiro, remontando à Grécia Antiga, proposta em 1858, pela ativista americana *Ann Maria Reeves Jarvis*;

**CONSIDERANDO** que, com a criação do **Clube de Mães**, a data fora instituída, com o objetivo de diminuir a mortalidade de crianças em famílias de trabalhadores e melhorar as condições dos feridos na Guerra de Secessão, que assolou os Estados Unidos no período;

**CONSIDERANDO** que, a dedicação de *Ann* em criar a data, foi fundamental para que o Congresso Americano declarasse o Dia das Mães, por todo o país, em 1914, comemorado no segundo domingo de maio; e que os demais países declarassem, oficialmente, a data nos anos posteriores;

**CONSIDERANDO** que, no Brasil a data é comemorada desde 1918 e foi legalizada, por meio do Decreto nº 21.366, de 5 de maio de 1932, pelo Presidente Getúlio Vargas, conforme segue:

*“Art. 1º O segundo domingo de maio é consagrado às mães, em comemoração aos sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para seu aperfeiçoamento no sentido da bondade e da solidariedade humana.”*

**CONSIDERANDO** que, vários dias do ano já foram oficialmente consagrados à lembrança e à comemoração de fatos e sentimentos profundamente gravados no coração humano;

**CONSIDERANDO** que, um dos sentimentos que mais distinguem e dignificam a espécie humana é o de ternura, respeito e veneração, que evoca o amor materno;

**CONSIDERANDO** que o Estado não pode ignorar as legítimas imposições da consciência coletiva, e, embora, não intervindo na sua expressão, é seu dever reconhecê-las e prestar o seu apoio moral, a toda obra que tenha por fim cultivar e cultivar os sentimentos que lhes imprimem força afetiva de cultura e de aperfeiçoamento humano;

**CONSIDERANDO** que referida data é de suma importância para a economia e geração de empregos, pois é a segunda melhor data do comércio, depois do Natal e, ainda mais, por fazer parte uma tradição centenária, prevista na Lei Federal, deve ser respeitada e comemorada; e,

**CONSIDERANDO** finalmente que, por meio de depoimentos de várias mães, fomos informados que, nas escolas municipais de Votorantim, o **Dia das Mães** estava sendo substituído pelo Dia da Família, assim, relataram o seu descontentamento com a atual situação.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se o Poder Público poderia montar uma estratégia para que, a partir do próximo ano, a data alusiva ao **Dia das Mães** seja devidamente celebrada e comemorada à altura, que todas as mães merecem, em todas as escolas do nosso



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

município, haja vista que, tradicionalmente (todos os anos), as mães de alunos aguardam ansiosamente por essa comemoração?

**Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- **TV Votorantim - canal 3;**
- **Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**
- **Departamento jornalístico das Rádios; Ipanema, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site [www.cidadedevotorantim.com.br](http://www.cidadedevotorantim.com.br) do Sr. Irineu Oliveira; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de junho de 2019.

**ALFREDO PISSINATO JÚNIOR**  
**Vereador**